



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHAPADA-RS, situada na Rua Padre Anchieta, nº 90, anexo ao Centro Administrativo, em Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu Presidente, Vereador Leonardo André Krindges.

CONTRATADA: CASSIANE MICHELE BENDER ME, micro empresa com CNPJ Nº 58.804.000/0001-24, representada pela sócia-proprietária Cassiane Michele Bender, sito à Rua Zeni Felipe Gabriel nº 27, Bairro São José, Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, resolvem firmar o presente ADITIVO DE CONTRATO que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO PRAZO, ALTERAÇÃO DE CNPJ, REGIME DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 1.1 – Altera-se a clausula 1.1. do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/2025, passando a ler-se o seguinte texto:
- 1.2 – “1.1 - O valor da assinatura mensal não sofrerá reajuste e fica no valor de R\$ 1.718,15 (Um mil setecentos e dezoito reais e quinze centavos), totalizando o valor anual de R\$ 20.617,80 (vinte mil seiscentos e dezessete reais e oitenta centavos).”

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando assim certos e ajustados, firmam o presente instrumento particular exarado em duas vias de igual teor e forma, composto por 02 (duas) laudas, assinados pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nominadas, com o visto da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Vereadores de Chapada,RS, para que seja bom, firme, valioso e surta seus efeitos legais.

Câmara Municipal de Vereadores Chapada/RS, em 20 de Fevereiro de 2026.

Leonardo André Krindges
Contratante
Câmara Municipal de Vereadores

Cassiane Michele Bender ME
Contratada

Testemunhas:

1-
Andressa Haupenthal
CIC/MF Nº 048.948.460-39

2-
Júlia Dezingrini
CIC/MF Nº 539.664.730-20

Visto e Conferido:

Assessoria Jurídica
Marlon André Kamphorst - OAB/RS 49.221